



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIALVA ESTADO DO PARANÁ

RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 873 – CEP: 86990-000 – MARIALVA
– PARANÁ – FONE: (44) 3232-1300

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

16ª Sessão Ordinária do dia 10 de junho de 2024
Segunda-feira, às 18h30min.

I. Ata

Publicação

EXPEDIENTE

- Ofício nº 0132/2024 do Executivo Municipal "Através do presente, estamos encaminhando à essa colenda Câmara, a Lei Municipal nº 2.677/2024 e Lei Complementar nº 418/2024, para encerrar o trâmite legislativo referente aos Projetos de Leis que deram origem às mesmas, bem como atualizar o arquivo. Aproveitamos da oportunidade para colocar-nos à vossa inteira disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários, apresentando a Vossa Excelência os protestos de nossa estima e consideração distintas."
- Ofício nº 0225/2024 do Conselho Tutelar de Marialva "O Conselho Tutelar de Marialva vem por meio do presente instrumento, pautado na recomendação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) Art. 23 §1º, encaminhar ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) e a quem interessar e for de direito, dados sobre os atendimentos do período do mês de abril de 2024. Apontando as demandas e as deficiências, para assim serem tomados possíveis caminhos para a formulação de políticas públicas de atendimento a crianças e adolescentes."
- Ofício nº 0306/2024 da Assembleia Legislativa do Paraná "Informamos o cancelamento da presente Sessão Especial, conforme dados abaixo: Cancelada - 14ª Sessão Especial de Interiorização - Assembleia Itinerante - "Inventum 2024" - Pato Branco - Data: 06/06/2024 Horário: 18:00 - Local: Externa. Endereço: Centro de Eventos Prefeito Astério Rigon - Parque de Exposições - Rua Benjamin Borges dos Santos, 611 - Bairro Fraron, Pato Branco/PR. Proponente: Assembleia Legislativa do Estado do Paraná"
- Ofício nº 0506/2024 da Assembleia Legislativa do Paraná "A Assembleia Legislativa comunica a realização do evento como descrito abaixo: Sessão Solene - "Entrega de Título de Cidadania Honorária ao Senhor André Luiz de Almeida Mendonça - Ministro do Supremo Tribunal Federal". Data: 24/06/2024 - Horário: 18:00. Local: Plenário (Deputado Waldemar Daros). Proponente: Deputados Alexandre Curi - 1º Secretário da ALEP e Alexandre Amaro"
- Ofício Resposta nº 0010/2024 do Prefeito Municipal, Victor Celso Martini "Em resposta ao Ofício nº 104/2024 assinado por vossa excelência, Sr. Carlos Eduardo Siena, que solicita informações sobre o Projeto de Lei Complementar nº 15/2024, informamos que estão sendo elaborados os estudos necessários para a confecção da estimativa de impacto

orçamentário-financeiro. Estamos aguardando a manifestação dos departamentos técnicos competentes das áreas de tributos, indústria e comércio, e engenharia que possuem relação direta com o Projeto de Lei Complementar nº 15/2024, conforme memorando anexo, para podermos ter a base de cálculo necessária para o preparo da estimativa nos moldes exigidos pelo art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e da Lei do Orçamento nº 4.320/1964. Reforçamos que o benefício a ser concedido pelo Projeto de Lei Complementar nº 15/2024 não está previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 em vigor e nem no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, portanto, para tal inclusão no orçamento municipal se faz necessário esses estudos, respeitada a legislação vigente. Destacamos, em conformidade com art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que tal estimativa deve considerar "os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas", portanto, se torna imprescindível as informações deste exercício e dos últimos anos fornecidas pelos setores competentes para a conclusão do cálculo. Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários. Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração."

- **Ofício Resposta nº 0033/2024 do Executivo Municipal "Em atendimento ao Requerimento nº 03/2024 enviado através do Ofício nº 014/2024 de autoria do Nobre Vereador Carlos Eduardo Siena, solicitando informações sobre o Programa Itaipu mais que energia. Em resposta ao item I informamos que não há medidas ambientais a serem cumpridas e sim valores de contrapartida no valor de R\$ 312.525,00, a qual o Município já informou o aceite e envio dos documentos solicitados (declaração de regularidade do Proponente atestando o cumprimento das obrigações trabalhistas, tributárias e legais, declaração de existência de previsão orçamentária de contrapartida financeira e ofício com indicação de servidor da Prefeitura que atuará como gestor do instrumento de repasse). Em resposta ao item III, informamos que os projetos serão realizados pela empresa que ganhar a licitação. Concernente aos prédios públicos informamos que a Unidade da Escola Dr. Eurico Jardim Dornellas de Barros como Biodigestor e usinas no Paço Municipal, Pronto Atendimento do Centro, as Cmeis Marcia R. Zucoli Colombari, Izabel Maria Artero Parra, Leonardo Henrique Alves de Souza, as Escolas Nilo Peçanha e Guiti Sato. "**

- **Ofício Resposta nº 0035/2024 do Executivo Municipal "Em atendimento ao Requerimento nº 22/2024 enviado através do Ofício nº 45/224 de autoria da Nobre Vereadora Josiane Luiz da Silva, solicitando informações sobre o cemitério municipal. Diante o requerimento supra segue em anexo as informações pertinentes através do Ofício nº 23/2024 com as respostas emitidas pelo Diretor Geral de Tributos."**

- **Ofício Resposta nº 0036/2024 do Executivo Municipal "Em atendimento ao Requerimento nº 24/2024 enviado através do Ofício nº 45/2024 de autoria do Nobre Vereador Rafael Ferreira de Oliveira, solicitando informações sobre a rede elétrica do "Campinho Zambaldi". Diante o requerimento supra informamos que toda a rede elétrica já foi realizada sendo esta instalada de forma aérea para evitar novos danos."**

- **Ofício Resposta nº 0037/2024 do Executivo Municipal "Em atendimento ao Requerimento nº 25/2024 enviado através do Ofício nº 45/2024 de autoria do Nobre Vereador Rafael Ferreira de Oliveira, solicitando informações sobre a rotatória no sentido Aquidaban. Diante o requerimento supra informamos que as referidas informações já foram respondidas através do Ofício nº 474/2023, a qual foi em resposta ao Requerimento nº 162/2023 deste Nobre Vereador. Conforme já informado no referido ofício a implantação ocorreu através de acordo celebrado entre o Ministério Público Federal, DER, Concessionária Viapar e Município de Marialva, a fim de solucionar conflito no entrocamento da BR 376 com a estrada Caraná, onde a solução acordada foi a necessidade de abrir uma nova marginal que se estenderia até a PR-455, a qual o referido Projeto inclui a implantação de uma rotatória. Informamos, ainda, que o Projeto foi**

devidamente analisado e aprovado pelo Departamento de Estradas e Rodagem (DER), bem como ficou estabelecido no referido acordo celebrado que o DER ficaria responsável pelo material agregado e o Município pela execução do Projeto."

• **Ofício Resposta nº 0049/2024** da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SASC "Cumprimentado-os cordialmente, vimos através deste, responder ao Ofício nº 0126/2024 que trata sobre a oferta de leite gratuito para crianças. Cabe-nos informar que tal ação pertence ao Programa Leite da Criança, que é um programa do Estado do Paraná, intersetorial, instituído pela Lei Estadual nº 16.385, de 25 de janeiro de 2010. Sendo assim, todos os critérios estabelecidos para o acesso a esse benefício se dão pelas Secretarias de Estado e Agricultura e do Abastecimento, da Educação, de Saúde e Justiça, e da Família e Trabalho. O Programa não exige a comprovação de vacina para seu recebimento. No que se refere ao Programa Bolsa Família, cremos que é de conhecimento geral que tal programa pertence a esfera federal, instituído pela Lei Federal nº 14.601, de 19 de junho de 2023. Sendo um Programa que engloba ações das áreas da Assistência Social, Saúde e Educação, possui critérios para seu recebimento que não são de ordem municipal. Diante do exposto, a Secretaria de Assistência Social e Cidadania tem trabalhado para o cumprimento das normativas legais de ambos os programas."

ORDEM DO DIA

1 - LEITURA, 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (E) NR.

- 25/2024

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO PARA O ESTADO DO PARANÁ VISANDO A CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA ESTADUAL.*

2 - LEITURA, 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI NRS.

- 15/2024

AUTOR: CARLOS EDUARDO SIENA

EMENTA: *DENOMINA DE RUA JOSÉ SEVILHA, A ATUAL RUA PROJETADA "7" DO JARDIM PORTUGAL.*

- 16/2024

AUTOR: MESA DIRETORA

EMENTA: *ALTERA A LEI Nº 1.365, DE 26 DE MARÇO DE 2010 PARA CRIAR O CAPÍTULO VI – DA SUBSTITUIÇÃO, NO TÍTULO II, E ALTERA ANEXOS DAS LEIS Nº 1.365 E 1.366, DE 26 DE MARÇO DE 2010, PARA MODIFICAR REQUISITO DE INVESTIDURA À FUNÇÃO GRATIFICADA DE TESOUREIRO.*

Carlos Eduardo Siena
Presidente